



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

## **CADERNO DE ENCARGOS**

**ESJM/1/2014**

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento do concurso público por Lotes n.º ESJM/1/2014 [alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do C.C.P.] respeitante à aquisição de **material de desporto para os cursos profissionais dos projetos n. 002151/2013/112 e 002180/2013/112, cursos cofinanciados pelo programa RUMOS, a decorrer na Escola Secundária de Jaime Moniz no ano letivo de 2013/2014**, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor.

### ÍNDICE

---

- 1- Entidade adjudicante (contraente público)**
- 2- Objeto do Contrato**
- 3- Preço base**
- 4- Publicitação**
- 5- Cessão de posição contratual**
- 6- Prazo de execução das prestações objecto do contrato**
- 7- Documentos de entrega dos bens**
- 8- Garantia/Condições de Operacionalidade dos Bens**
- 9- Prazo de pagamento**
- 10- Preço contratual**
- 11- Penalidades contratuais**
- 12- Alterações**
- 13- Assinatura do contrato**
- 14- Contrato-documentos**
- 15- Descrição dos bens**
- 16- Local de entrega**
- 17- Despesas de transporte**
- 18- Foro competente**
- 19- Legislação aplicável**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

### **Artigo 1.º**

#### **Entidade adjudicante (contraente público)**

A entidade adjudicante é a Escola Secundária Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: sajmoniz@netmadeira.com, utilizando a plataforma VortalGOV.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto do Contrato**

O Presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos a celebrar na sequência do concurso público por Lotes para a aquisição de material de desporto para os cursos profissionais dos projetos n. 002151/2013/112 e 002180/2013/112, cursos cofinanciados pelo programa RUMOS, a decorrer na Escola Secundária de Jaime Moniz, no ano letivo 2013/2014, nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante esse período.

1. O Concurso Público será composto pelos seguintes lotes:

Lote 1 – Aquisição de material de desporto para o Projecto n.º 002151/2013/112 RUMOS

Lote 2 – Aquisição de material de desporto para o Projeto n.º 002180/2013/112 RUMOS

### **Artigo 3.º**

#### **Preço Base**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

O preço base total é de € 5 837,69 (valor S/IVA) e de € 7 114,66 (valor C/IVA – taxa em vigor na RAM), de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, sendo que para o Lote nº 1 (Aquisição de material de desporto para o Projecto nº 002151/2013/112 RUMOS) é de € 3 617,69 (valor S/IVA) e de € 4 413,58 (valor C/IVA – taxa em vigor na RAM) e para o Lote nº 2 (Aquisição de material de desporto para o Projeto n.º 002180/2013/112 RUMOS) é de: € 2 214,00 (valor S/IVA) e de € 2 701,08 (valor C/IVA – taxa em vigor na RAM), correspondendo aos preços máximos que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pelos lotes respectivos pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

#### **Artigo 4.º**

##### **Publicitação**

Os elementos principais do concurso serão publicitados no Diário da República e site da Escola ([www.jaimemoniz.com](http://www.jaimemoniz.com)).

#### **Artigo 5.º**

##### **Cessão de posição contratual**

A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 6.º**

##### **Prazo de execução das prestações objecto do contrato**

O prazo de execução das prestações objecto do contrato não poderá ser superior a 25 dias a contar da data de assinatura do contrato.

#### **Artigo 7.º**

##### **Documentos de Entrega dos Bens**



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

A entrega dos artigos terá obrigatoriamente de ser acompanhada de guia de remessa ou factura correspondente.

**Artigo 8.º**

**Garantia/Condições de Operacionalidade dos Bens**

1. A entidade adjudicada (cocontratante) deverá assegurar a entrega dos produtos sem qualquer anomalia e em perfeito estado de conservação.
2. O co-contratante obriga-se a entregar ao contraente público os bens objecto do contrato com os requisitos técnicos legais, características e especificações exigidas.

**Artigo 9.º**

**Prazo de Pagamento**

Compromete-se a entidade adjudicante (contraente público) a efetuar o pagamento pela aquisição do material de desporto, à entidade adjudicada (cocontratante), no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

**Artigo 10.º**

**Preço contratual**

O preço contratual será o valor a pagar pelo contraente público em resultado da proposta adjudicada para cada lote, e não pode ser alvo de modificações.

**Artigo 11.º**

**Penalidades contratuais**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

1. Pelo incumprimento das datas, prazos de entrega dos bens objecto do contrato, bem como dos demais prazos estipulados, a Escola Secundária Jaime Moniz pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária equivalente a 1% do montante total da adjudicação (por lote) em causa por cada dia de incumprimento, até o máximo de 20% do valor contratual.
2. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Escola Secundária Jaime Moniz exija uma indemnização pelo dano excedente.

**Artigo 12.º**

**Alterações**

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

**Artigo 13.º**

**Assinatura do Contrato**

O contrato será efetuado pela entidade adjudicante (contraente público), em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente assinado e autenticado, disponibilizado na plataforma electrónica utilizada para o efeito.

**Artigo 14.º**

**Contrato – Documentos**

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Programa do Concurso;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **Artigo 15.º**

#### **Descrição dos Bens**

1. O procedimento a que diz respeito este caderno de encargos, compreende a celebração do contrato de Aquisição de Material de Desporto, constante e nas quantidades descritas na seguinte tabela:

#### **Lote 1: Aquisição de material de desporto para Projeto n.º 002151/2013/112**



*Jaime Moniz*  
Escola Secundária



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Designação	Tamanho	Pack Especial	Quantidade
Raquete de Badminton	#	Unidade	50
Voador Badminton (Volante)	#	Tubo de 6 volantes	10
Raquetes de Ténis de Campo - Teloon Star	21"	Unidade	50
Bolas de Ténis de Campo (Bola de "soft ténis")	90mm	Unidade	20
Bolas de Ténis de Campo (Dunlop sem pressão)	#	Balde 96 bolas	1
Bolas de Ténis de Campo (mais lenta do que uma bola normal)	75mm	Unidade	50
Bola de Futebol	T5	Unidade	50
Marcos delimitadores de espaço	Ø20cm	Conjunto 20 uni	5
Bola de voleibol couro sintético	T5	Unidade	50
Bola de Basebol	12"	Unidade	20
Bola de Softbol	12"	Unidade	20
Conjunto de Bases em Borracha para Basebol	#	3 bases de campo e uma "home base"	4
Taco de Basebol - Alumínio	32"	Unidade	12
Tee-Ball Club (suporte de bola profissional)	60 a 92 cm	Unidade	2
Rede para transporte de bolas CS	10/12 bolas	Unidade	12
Saco MAXI BALL BAG CS	15 bolas	Unidade	5
Luva de Basebol em Venil	E 12"	Unidade /Esquerdinos	25
Mala Pedagógica de Orientação			1

**Lote 2: Aquisição de material de desporto para o Projeto n.º 002180/2013/112**

Designação	Tamanho	Pack Especial	Quantidade
Raquete de Badminton	#	Unidade	25
Voador Badminton (Volante)	#	Tubo de 6 volantes	5



*Jaime Moniz*  
escola  
secundária



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Raquetes de Ténis de Campo - Teloon Star	21"	Unidade	25
Bolas de Ténis de Campo (Bola de "soft ténis")	90mm	Unidade	25
Bolas de Ténis de Campo (Dunlop sem pressão)	#	Balde 96 bolas	1
Bolas de Ténis de Campo (mais lenta do que uma bola normal)	75mm	Unidade	25
Bola de Futebol	T5	Unidade	25
Marcos delimitadores de espaço	Ø20cm	Conjunto 20 uni	3
Bola de voleibol couro sintético	T5	Unidade	25
Bola de Basebol	12"	Unidade	10
Bola de Softbol	12"	Unidade	10
Conjunto de Bases em Borracha para Basebol	#	3 bases de campo e uma "home base"	2
Taco de Basebol - Alumínio	32"	Unidade	6
Tee-Ball Club (suporte de bola profissional)	60 a 92 cm	Unidade	1
Rede para transporte de bolas CS	10/12 bolas	Unidade	6
Saco MAXI BALL BAG CS	15 bolas	Unidade	3
Luva de Basebol em Venil	E 12"	Unidade /Esquerdinos	25
Mala Pedagógica de Orientação			1

2. O **preço base** por lote, constante do artigo 3º deste caderno, corresponde ao preço máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar, sendo que:

- **Lote 1:** € 3 617,69 (valor S/IVA) e de € 4 413,58 (valor C/IVA) - Projeto n.º 002151/2013/112
- **Lote 2** - € 2 214,00 (valor S/IVA) e de € 2 701,08 (valor C/IVA) - Projeto n.º 002180/2013/112

**Artigo 16.º**

**Local de Entrega**





*Jaime Moniz*  
escola  
secundária



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

A entrega dos bens objecto do contrato é feita na Escola Secundária Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503

#### **Artigo 17.º**

#### **Despesas de Transporte**

O adjudicatário (cocontratante) é responsável pelo transporte dos bens até às instalações da Escola Secundária Jaime Moniz

#### **Artigo 18.º**

#### **Foro Competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Artigo 19.º**

#### **Legislação Aplicável**

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, rectificado pela Declaração de rectificação nº 18-A/2008, de 28.03, sucessivamente alterado pela Lei nº 59/2008 de 11.09, Decretos Leis nºs 34/2009, de 06.02, 223/2009, de 11.09, 278/2009, de 02.10, Lei nº 3/2010, de 27.04, Decreto Lei nº 131/2010, de 14.12, Lei nº 64-B/2011, de 30.12, Decreto Lei nº 149/2012, de 12.07 e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008 M, de 14.08, rectificado pela Declaração de Retificação nº 60/2008 de 10/10 e sucessivamente alterado pelos




**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Decretos Legislativos Regionais nºs 34/2009/M, de 31.12, 2011/M, de 10.01, 5/2012/M, de 30.03 e 42/2012/M, de 31.12 e demais legislação aplicável.

Funchal, 29 de janeiro de 2014

O Presidente do Conselho Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
(Miguel da Conceição Nunes)

D/M

**Os melhores RUMOS para os cidadãos da Região.**

**Cursos CoFinanciados:**

